



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

RESOLUÇÃO CEPE Nº 3, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.018446/2024-69 e o que ficou decidido em sua 360ª reunião extraordinária, realizada em 3 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Resolução CEPE nº 70, de 7 de dezembro de 2022, que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º Poderão ser coordenadores(as) e coordenadores(as) adjuntos(as) de ações de assistência estudantil servidores(as) da UNIFAL-MG em efetivo exercício e professores substitutos e visitantes.”

“Art. 4º Poderão ser tutores(a) somente servidores e professores substitutos e visitantes ativos da UNIFAL-MG.”

“Art. 6º Poderá atuar como discente bolsista graduando(a) devidamente matriculado(a) em curso presencial da UNIFAL-MG, contemplado(a) pelo Programa de Assistência Prioritária da UNIFAL-MG, mediante comprovação de disponibilidade de 20 horas semanais e habilidades para o desempenho das atividades em atendimento às necessidades das Ações de Assistência Estudantil, conforme especificado em edital.”

“Art. 7º Poderá atuar como discente voluntário(a) graduando(a) devidamente matriculado(a) em curso presencial da UNIFAL-MG, mediante comprovação de disponibilidade mínima de 8 horas semanais e habilidades para o desempenho das atividades em atendimento às necessidades das Ações de Assistência Estudantil, conforme especificado em edital.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

03/02/2025



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE**, em 03/02/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1441011** e o código CRC **6ED54137**.

Referência: Processo nº 23087.018446/2024-69

SEI nº 1441011